

# Lei nº 8

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder, mediante concorrência pública, os serviços de saneamento das ruas da cidade.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado da Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º : — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, mediante concorrência pública, os serviços de saneamento das ruas da cidade.

Parágrafo 1º : — O Executivo Municipal baixará o Edital de concorrência pública, dando aos interessados, as instruções necessárias.

Art. 2º : — Esta lei entrará em vigor, na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal,  
11 de maio de 1956.

Sebastião Juliant de Oliveira  
Prefeito Municipal